Resolução nº : 172/2002
Protocolo nº : 257614/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 6252/00 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 19824/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA